

Cimento			
Classificação de acordo com CAE rev3: Secção C - INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS. Divisão - 23 Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos. Grupo: 235 - Fabricação de Cimento, Cal e Gesso. CLASSE 2351 - Fabricação de Cimento. Compreende a fabricação de cimentos hidráulicos (cimentos portland, aluminoso, superfosfato e de outros cimentos hidráulicos pulverizados ou não pulverizados) e clínqueres. Não inclui: · Fabricação de argamassas, betões, cimentos e outras misturas de produtos refratários (23200); · Fabricação de produtos em cimento (236); · Fabricação de betão pronto a utilizar (23630); · Fabricação de argamassas prontas a utilizar (23640); · Fabricação de cimento cola (23640); · Fabricação de cimentos ou gessos para obstrução dentária (32502).			
Estatísticas Industriais 2021 ¹			
Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora (IT)	CAE 2351	Peso na IT (%)
Número de empresas (nº)	67.317	7	0,01
Volume de Negócios (milhões de Euros)	102.856	485	0,5
Número de Trabalhadores (nº)	727.114	834	0,1
VABpm ² (milhões de Euros)	24.857	-13 ³	-0,1
Indicadores			
Trabalhadores/Empresa	10,8	119.1	
Produtividade aparente do Trabalho ⁴	34,2	-15,6	
Estatísticas Comércio Externo 2021 ⁵			
Grandezas	Seção C- Indústria Transformadora	NC 2523	Peso (%)
Exportação de bens (milhões de Euros)	59.255	71	0,1
Importações de bens (milhões de Euros)	69.910	58	0,1
Balança Comercial (milhões de Euros) (Exportações - Importações)	-10.655	13	
Análise Setorial⁶	Este setor, influenciado pelo crescimento do PIB e pelo investimento em grandes projetos de infraestruturas, enfrenta atualmente grandes desafios, designadamente, os elevados consumos energéticos, os investimentos necessários para gerir as flutuações do mercado e o cumprimento de legislação ambiental cada vez mais exigente. Assumindo-se como um agente de sustentabilidade, a Indústria Cimenteira Europeia definiu recentemente um conjunto de linhas de ação com vista à redução das emissões de dióxido de carbono distribuídos por 5 pilares: Eficiência de Recursos; Eficiência Energética; Captação, armazenagem e uso do carbono; Eficiência do produto e Cadeia de valor a jusante.		
Legislação	Ciclo de Vida do Produto e Comercialização	Setorial	- Decreto-Lei n.º 130/2013, de 10 de setembro que executa na ordem jurídica interna o disposto no Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março; - Regulamento (UE) n.º 305/2011 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de março estabelece condições harmonizadas para a comercialização dos produtos de construção e que revoga a Diretiva 89/106/CEE do Conselho; - Decreto-Lei n.º 220/2012 de 10 de outubro que assegura a execução na ordem jurídica interna das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1272/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas; - Regulamento (CE) n.º 1272/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro, relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas; - Decreto-Lei n.º 293/2009, de 13 de outubro que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 1907/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro; - Regulamento (CE) n.º 1907/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de dezembro de 2006 relativo ao registo, avaliação, autorização e restrição de substâncias químicas (REACH), que cria a Agência Europeia das Substâncias Químicas;
		Conexa	- Decreto-Lei n.º 6/2021, de 12 de janeiro que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro;

¹ Fonte: INE

² VABpm = Valor Acrescentado Bruto a preços de mercado

³ Consultado, por email, o INE sobre esta rubrica, este confirma o valor do VAB negativo para a atividade 2351. O valor do VAB resulta da diferença entre o valor da produção e dos consumos intermédios. De acordo com apuramento, o total de Consumos intermédios para as 7 empresas classificadas na CAE 2351, foram superiores ao valor da Produção.

⁴ VABpm/nº trabalhadores

⁵ Síntese Setorial, Gabinete de Estratégia e Estudos, Ministério da Economia e EUROSTAT

⁶ [Roteiro Nacional para a Descarbonização da Indústria Cimenteira](#); <https://single-market-economy.ec.europa.eu/sectors/raw-materials/related-industries/non-metallic-products-and-industries/cement-and-lime-en>

			- Regulamento (UE) n.º 2019/515 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019 relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro;
Legislação	Ciclo de Vida do Produto e Comercialização	Conexa (continuação)	- Decreto-Lei n.º 6/2021, de 12 de janeiro que assegura a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (UE) n.º 2019/515, relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro; - Regulamento (UE) n.º 2019/515 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de março de 2019 relativo ao reconhecimento mútuo de mercadorias comercializadas legalmente noutro Estado-Membro; - Decreto-Lei n.º 23/2011, de 11 de fevereiro que assegura a execução das obrigações decorrentes do Regulamento (CE) n.º 765/2008, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho; - Regulamento (CE) n.º 765/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 9 de julho de 2008, que estabelece os requisitos de acreditação e fiscalização do mercado relativos à comercialização de produtos; - Decreto-Lei n.º 57/2008, de 26 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2005/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio; - Diretiva 2005/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 11 de maio de 2005, relativa às práticas comerciais desleais das empresas face aos consumidores no mercado interno; - Decreto-Lei n.º 69/2005, de 17 de março, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2001/95/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro; - Diretiva 2001/95/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 3 de dezembro de 2001, relativa à segurança geral dos produtos⁷;
	Licenciamento Industrial e Ambiental	Específica	- Decreto-Lei n.º 75/2015, de 11 de maio, na sua redação atual, aprova o Regime de Licenciamento Único de Ambiente (LUA); - Decreto-Lei n.º 169/2012, de 1 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Sistema da Indústria Responsável (SIR);
		Outra	- Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro que aprova o regime geral da gestão de resíduos, o regime jurídico da deposição de resíduos em aterro e altera o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos, transpondo as Diretivas (UE) 2018/849, 2018/850, 2018/851 e 2018/852; - Diretiva (UE) 2018/852 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 94/62/CE relativa a embalagens e resíduos de embalagens; - Diretiva (UE) 2018/851 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos; - Diretiva (UE) 2018/850 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio que altera a Diretiva 1999/31/CE relativa à deposição de resíduos em aterros; - Diretiva (UE) 2018/849 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de que altera as Diretivas 2000/53/CE relativa aos veículos em fim de vida, 2006/66/CE relativa às pilhas e acumuladores e respetivos resíduos, e 2012/19/UE relativa aos resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos; - Decreto-Lei n.º 12/2020, de 6 de abril, estabelece o regime jurídico aplicável ao comércio de licenças e emissão de gases com efeito de estufa, transpondo a Diretiva (UE) 2018/410; - Diretiva (UE) 2018/410 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de março de 2018, que altera a Diretiva 2003/87/CE para reforçar a relação custo-eficácia das reduções de emissões e o investimento nas tecnologias hipocarbónicas, e a Decisão (UE) 2015/1814; - Decreto-Lei n.º 145/2017, de 30 de novembro, assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento (UE) n.º 517/2014, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014; - Regulamento (UE) n.º 517/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de abril de 2014, relativo aos gases fluorados com efeito de estufa; - Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, transpõe a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012; - Diretiva 2012/18/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, relativa ao controlo dos perigos associados a acidentes graves que envolvem substâncias perigosas; - Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual, transpõe a Diretiva n.º 2011/92/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro; - Diretiva 2011/92/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de dezembro de 2011, relativa à avaliação dos efeitos de determinados projetos públicos e privados no ambiente; - Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, na sua redação atual, estabelece o Regime de Emissões Industriais (REI), transpondo a Diretiva n.º 2010/75/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010; - Diretiva 2010/75/UE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 24 de novembro de 2010, relativa às emissões industriais (prevenção e controlo integrados da poluição); - Decreto-Lei n.º 38/2013 de 15 de março, na sua redação atual, conclui a transposição da Diretiva n.º 2009/29/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009; - Diretiva 2009/29/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de abril de 2009, que altera a Diretiva 2003/87/CE a fim de melhorar e alargar o regime comunitário de comércio de licenças de emissão de gases com efeito de estufa;

⁷ Este diploma é revogado pelo Regulamento (EU) 2023/988 do Parlamento Europeu e do Conselho de 10 de maio de 2023 aplicável a partir de 13 de dezembro de 2024.

Legislação	Licenciamento Industrial e Ambiental	Outra (continuação)	- Decreto-Lei n.º 10/2010, de 4 de fevereiro, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2006/21/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março; - Diretiva 2006/21/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 15 de março de 2006 relativa à gestão dos resíduos de indústrias extrativas e que altera a Diretiva 2004/35/CE; - Decreto-Lei n.º 147/2008, de 29 de julho, na sua redação atual, transpõe para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2004/35/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de outubro; - Diretiva 2004/35/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 21 de abril de 2004, relativa à responsabilidade ambiental em termos de prevenção e reparação de danos ambientais; - Decreto-Lei n.º 127/2008, de 21 de julho, na sua redação atual, regula a execução na ordem jurídica nacional do Regulamento (CE) n.º 166/2006, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro; - Regulamento (CE) n.º 166/2006 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 18 de janeiro de 2006, relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes; - Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual, estabelece o Regime da Utilização dos Recursos Hídricos (RURH);
Associações do setor		ATIC - Associação Técnica da Indústria de Cimento CEMBUREAU - European Cement Association	
Estudos Setoriais		<u>ATIC - Associação Técnica da Indústria de Cimento:</u> Roteiro Nacional para a Descarbonização da Indústria Cimenteira, fevereiro de 2019 Roteiro para um futuro sustentável, março de 2021 Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, março de 2021 <u>CEMBUREAU - European Cement Association:</u> 2022 Activity Report Cementing the European Green Deal, maio de 2020 The role of Cement in the 2050 Low Carbon Economy Biodiversity Roadmap, maio de 2022 Status and prospects of Alternative Raw Materials in the European Cement Sector, fevereiro de 2022 <u>Comissão Europeia:</u> Competitiveness of the European Cement and Lime Sectors, 2018	
Outros Links		ACT – Autoridade para as Condições do Trabalho aicep Portugal Global - Agência para o Investimento e Comércio Externo de Portugal, E.P.E. AEP - Associação Empresarial de Portugal AIP - Associação Industrial Portuguesa ANJE - Associação Nacional de Jovens Empresários APA – Agência Portuguesa do Ambiente ASAE - Autoridade de Segurança Alimentar e Económica AT - Autoridade Tributária e Aduaneira Banco de Portugal CIP - Confederação Empresarial de Portugal COMPETE 2020 - Autoridade de Gestão do Programa Operacional Competitividade e Internacionalização COTEC Portugal – Associação Empresarial para a Inovação DGAE - Direção-Geral das Atividades Económicas DGC - Direção-Geral do Consumidor DG Growth - Directorate-General for Internal Market, Industry, Entrepreneurship and SMEs ECHA- Agência Europeia De Produtos Químicos EUROSTAT GEE - Gabinete de Estratégia e Estudos IAPMEI — Agência para a Competitividade e Inovação, I. P. IGAMAOT – Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território INE – Instituto Nacional de Estatística ITC – International Trade Center LNEC - Laboratório Nacional de Engenharia Civil OCDE - Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico OMC - Organização Mundial do Comércio REACH HELPDESK The European Commission's science and knowledge service	